

Li nº 1112/81

« Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária
Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal
de Regente Feijó; Estado de São Paulo,
urando de suas atribuições legais,
faz saber que a câmara municipal
aprovou e ele promulgou e sancionou
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Contadoria Municipal, um
crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00
(oitocentos mil cruzeiros) destinados a seguinte

A

dotação.

Órgão 5 - Serviços municipais (Cort. 64)

Unidade orçamentária - 3 Ruas e Praças

10585751.17 - Y.L.L.O. - Obras e inst. cr\$ 800.000,00

Artigo 2º - Ordem do percent crédito não coberto com o excesso das arrecadações previstas para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 12 de maio de 1981.

As. Reinaldo Alcestrini - Prefeito municipal

As. Maria Perelli - Secretária